

**RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR - RDQA****3º QUADRIMESTRE DE 2020****RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO - RAG****2020****H. G. C. – HOSPITAL GERAL DE CAMPINAS  
LTDA.**

<b>INSTITUIÇÃO</b>	H. G. C. – HOSPITAL GERAL DE CAMPINAS LTDA.
Processos Administrativos SEI	PMC.2020.00015827-15
<b>Termo de Contrato</b>	<b>Nº 083/2020</b>
<b>Modalidade:</b> Contratação Direta	Nº 063/2020
<b>Fundamentação</b>	Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993
<b>Vigência</b>	17/06/2020 a 16/12/2020 (6 meses)  DISPONIBILIDADE DE LEITO ATÉ <b>18/11/2020</b>

**Objeto - Leitos de UTI**

Disponibilização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto para o enfrentamento da epidemia de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) de Campinas/SP, nos quantitativos estimados e condições estabelecidas no documento SEI 2539155 - Proposta e no documento SEI 2527266 - Projeto Básico e em conformidade com os critérios previstos na Portaria GM/MS nº 414 de 18 de março de 2020; Portaria GM/MS nº 568 de 26 de março de 2020; na - RDC nº 07/2010 – ANVISA e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie; e,

**Objeto - Leitos de Enfermaria**

Disponibilização de leitos de enfermaria clínica de retaguarda, para o enfrentamento da epidemia de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) de Campinas/SP, nos quantitativos estimados e condições estabelecidas no documento SEI 2539155 - Proposta e no documento SEI 2527267 - Projeto Básico e em conformidade com os critérios previstos na Portaria MS/SAES nº 245, de 24 de março de 2020; RDC nº 50/2002 – ANVISA; na Nota Técnica ANVISA - Orientações para Serviços de Saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo SARS-CoV-2, atualizada em 01/04/2020; e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie. Disponibilização de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto para o enfrentamento da epidemia de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) de Campinas/SP, nos quantitativos estimados e condições estabelecidas no documento SEI 2539155 - Proposta e no documento SEI 2527266 - Projeto Básico e em conformidade com os critérios previstos na Portaria GM/MS nº 414 de 18 de março de 2020; Portaria GM/MS nº 568 de 26 de março de 2020; na - RDC nº 07/2010 – ANVISA e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie; e,

**Fevereiro/2021**



## 1 – INTRODUÇÃO

Atendendo aos dispositivos legais estabelecidos na Lei Federal Complementar no. 141/2.012, Artigo 36, esta coordenação apresenta, à diretoria do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional (DGDO), o **3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) e Relatório Anual de Gestão (RAG)**, referente ao exercício **2020**.

Em virtude da pandemia de COVID-19 que se agravou a partir do mês de março de 2020 no Brasil, e, a partir do **decreto legislativo federal Nº 06/2020 que reconhece o Estado de Calamidade Pública no Brasil, decreto estadual Nº 64.879/2020 que reconhece Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia de COVID-19 no Estado de São Paulo, decreto municipal Nº 20.770/2020 que dispõe sobre as medidas a serem adotadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde para o Enfrentamento da Epidemia de COVID-19, decreto municipal Nº 20.774/2020 que reconhece situação de Emergência no município de Campinas em decorrência da Epidemia de COVID-19 e decreto Nº 20.782/2020 que declara situação de Calamidade Pública no município de Campinas em decorrência da epidemia de COVID-19**, houve a necessidade de reorganização dos serviços municipais de saúde próprios e conveniados a fim de se garantir a melhor assistência aos munícipes de Campinas num contexto tão delicado quanto é o atual.

Neste cenário, houve a necessidade de suspensão e redução de ofertas de serviços de caráter eletivo e ambulatorial (**decreto 20.770, art. 1º inciso III**), assim como a reorganização da oferta de leitos de retaguarda clínica e terapia intensiva, e, ampliação da oferta de leitos para o enfrentamento da epidemia de COVID-19, no intuito de garantir assistência adequada, segurança aos profissionais de saúde e usuários, evitar contaminação cruzada e diminuir a disseminação da infecção por COVID-19 nos serviços de saúde (**documento “Orientações para a Rede Pública de Atenção à Saúde de Campinas no enfrentamento à pandemia de infecção humana pelo novo coronavírus (SARS-COV-2) - COVID-19” em anexo no Plano Municipal de Contingência**).

Diante da situação que se apresenta, a produção das unidades assistenciais de saúde assim como a apresentação dos dados de alcance de metas quantitativas e qualitativas fica prejudicada nos meses de março e abril, no entanto os repasses têm sido



garantidos em sua integralidade (*Portaria SMS nº 06/2020 e Lei Federal 13.992/2020*).

A gestão cotidiana dos convênios manteve-se no período.

**2º RDQA – 01 DE MAIO A 31 DE AGOSTO DE 2020**

O segundo quadrimestre do ano foi o de maior pressão sobre a rede de serviços de saúde do município de Campinas, em especial a rede hospitalar. Houve grande esforço municipal para a garantia da assistência à população, como se vê no quadro a seguir com o aumento da oferta de leitos de UTI e enfermaria através da celebração de contratos emergenciais, no período de maio a agosto:

<b>Leitos de UTI e Enfermaria COVID no Município de Campinas</b>						
<b>Leitos SUS Municipais conveniados/contratados</b>	<b>UTI</b>			<b>Enfermaria</b>		
	<b>Antes da Pandemia</b>	<b>01/05/20</b>	<b>31/08/20</b>	<b>Antes da Pandemia</b>	<b>01/05/20</b>	<b>31/08/20</b>
	<b>90</b>	<b>100</b>	<b>217</b>	<b>380</b>	<b>423</b>	<b>460</b>

Ressalta-se que a gestão sobre os leitos foi realizada na lógica de se garantir oferta em suficiência para o enfrentamento da pandemia de COVID-19, organizando-se os serviços em referências para COVID e outras demandas, regionalizando a atenção e evitando ao máximo infecção cruzada dos usuários que buscavam por assistência em saúde.

Além dos leitos acima descritos, a Secretaria Municipal de Saúde celebrou contrato com Instituição de Longa Permanência, ILP, abrigando 25 moradores de leitos hospitalares dos serviços municipais, o que contribuiu com o aumento da capacidade de oferta de leitos de enfermaria.

O financiamento dos leitos de UTI contratados para o enfrentamento da pandemia deu-se por habilitação, parcial, junto ao Ministério da Saúde, portarias **Nº 898, DE 20 de Abril de 2020 e Nº 1.424, de 27 DE Maio de 2020**.

Ainda que com ajuste e gestão de leitos, houve grande pressão aos serviços de saúde do município, com alta ocupação, principalmente nos meses de junho e julho, demandando gestão cotidiana junto aos serviços, em parceria com a Coordenadoria



Setorial de Regulação e Acesso. Com a melhora do cenário, no mês de agosto inicia-se a desmobilização do hospital de campanha, que estava sob gestão da rede GATTI.

Foi necessário neste quadrimestre, manter a interrupção de ofertas de procedimentos eletivos, serviços ambulatoriais, mantendo em funcionamento o estrito necessário, o que pode impactar no resultado apresentado dos indicadores monitorados.

### **3º RDQA – 01 DE SETEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

No terceiro quadrimestre o cenário da pandemia trazia aparente melhora nos meses de setembro e outubro, o que contribuiu para a organização da desmobilização de parte da estrutura voltada ao atendimento de casos de COVID-19. Entretanto, a partir da segunda quinzena de novembro, com o recrudescimento do número de casos, houve a necessidade de uma nova organização, no momento em que diversos contratos emergenciais estavam se encerrando. Diante do contexto, houve prorrogação dos contratos que ainda não haviam se encerrado, assim como a celebração de novos contratos emergenciais para a ampliação de leitos COVID-19. Houve nova pactuação de interrupção do processo de desmobilização.

No terceiro quadrimestre, foram prorrogadas as habilitações de leitos de UTI COVID-19 pelo Ministério da Saúde, a cada 30 dias, novamente parcialmente.

A produção das unidades assistenciais de saúde assim como a apresentação dos dados de alcance de metas quantitativas e qualitativas manteve-se prejudicada nos meses de setembro a dezembro, no entanto os repasses têm sido garantidos em sua integralidade (*Lei federal 14061/2020 e Portaria SMS Campinas nº 06/2020*).

Leitos de UTI e Enfermaria COVID no Município de Campinas								
Leitos SUS Municipais conveniados/contratados	UTI				Enfermaria			
	Antes da Pandemia	01/05/2020	31/08/2020	31/12/2020	Antes da Pandemia	01/05/2020	31/08/2020	31/12/2020
	90	100	217	137	380	423	460	407



RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO – 2020

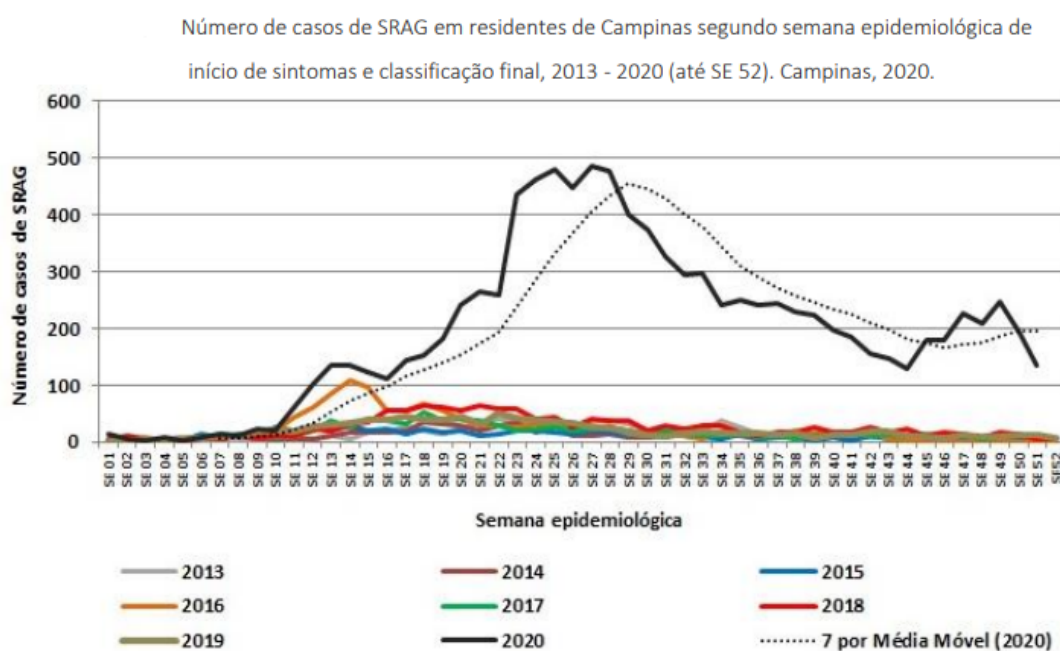
Em virtude da pandemia de COVID-19 que se agravou a partir do mês de março de 2020 no Brasil, e, a partir do **decreto legislativo federal Nº 06/2020 que reconhece o Estado de Calamidade Pública no Brasil, decreto estadual Nº 64.879/2020 que reconhece Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia de COVID-19 no Estado de São Paulo, decreto municipal Nº 20.770/2020 que dispõe sobre as medidas a serem adotadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde para o Enfrentamento da Epidemia de COVID-19, decreto municipal Nº 20.774/2020 que reconhece situação de Emergência no município de Campinas em decorrência da Epidemia de COVID-19 e decreto Nº 20.782/2020 que declara situação de Calamidade Pública no município de Campinas em decorrência da epidemia de COVID-19**, houve a necessidade de reorganização dos serviços municipais de saúde próprios e conveniados a fim de se garantir a melhor assistência aos munícipes de Campinas num contexto tão delicado quanto é o atual.

Neste cenário, houve a necessidade de suspensão e redução de ofertas de serviços de caráter eletivo e ambulatorial (**decreto 20.770, art. 1º inciso III**), assim como a reorganização da oferta de leitos de retaguarda clínica e terapia intensiva, e, ampliação da oferta de leitos para o enfrentamento da epidemia de COVID-19, no intuito de garantir assistência adequada, segurança aos profissionais de saúde e usuários, evitar contaminação cruzada e diminuir a disseminação da infecção por COVID-19 nos serviços de saúde (**documento “Orientações para a Rede Pública de Atenção à Saúde de Campinas no enfrentamento à pandemia de infecção humana pelo novo coronavírus (SARS-COV-2) - COVID-19” em anexo no Plano Municipal de Contingência**).

Diante da situação que se apresenta, a produção das unidades assistenciais de saúde assim como a apresentação dos dados de alcance de metas quantitativas e qualitativas fica prejudicada nos meses de março a dezembro, no entanto os repasses têm sido garantidos em sua integralidade (**Leis Federais 13.992/2020 e 14061/2020 e Portaria SMS Campinas nº 06/2020**). A gestão cotidiana dos convênios manteve-se no período.



A dimensão do impacto que a pandemia trouxe aos serviços de saúde de Campinas pode ser observada na serie histórica a seguir, que mostra o número de casos de Síndrome da Angústia Respiratória Grave, SRAG, dos anos de 2013 a 2020.



Fonte: SIVEP Gripe exportação em 23/12/2020.

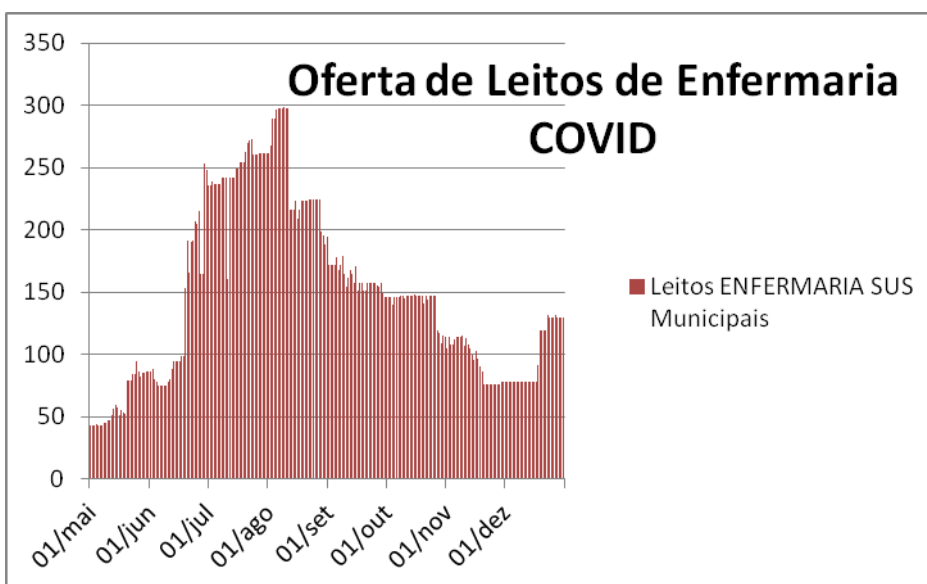
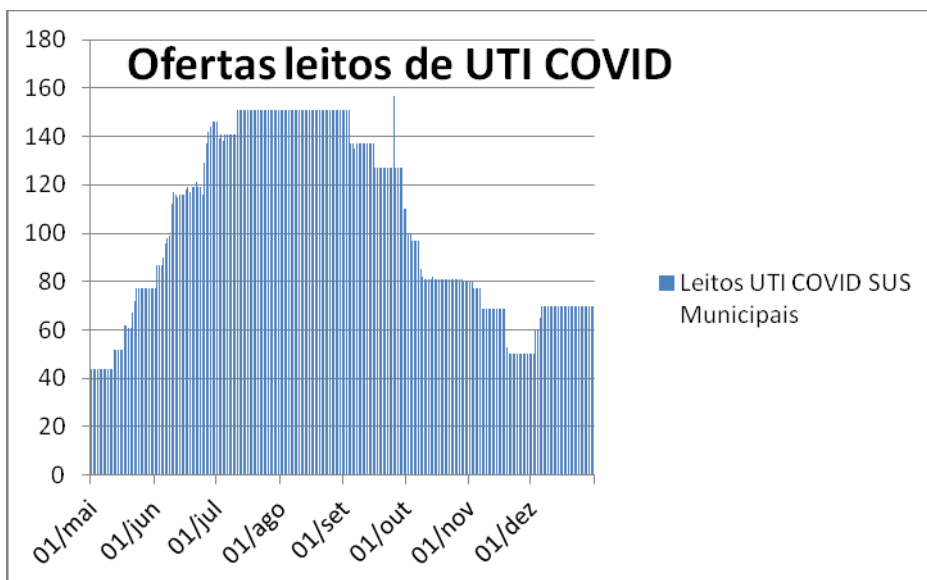
A partir do gráfico é possível observar que os casos de SRAG, historicamente, apresentam aumento sempre na mesma época do ano, entre os meses de março e maio representados pelas semanas epidemiológicas de 10 a 17. Observa-se que o comportamento inicial dos casos de SRAG em 2020 é similar, conforme linha de cor preta, entretanto observa-se que nas semanas epidemiológicas seguintes o número de casos continua aumentando como jamais visto desde o início da série, o que mostra o grande impacto assistencial sofrido, principalmente na assistência hospitalar. Vale lembrar que o SRAG pode ser ocasionado por diversos patógenos, entretanto o fator novo no ano de 2020 é a presença do SARSCOV 2.

Apesar de todos os esforços da Secretaria Municipal de Saúde, reconhecemos que houve prejuízo no atendimento de procedimentos eletivos e ambulatoriais.



Secretaria Municipal de Saúde

A seguir, 02 gráficos que mostram a evolução da oferta de leitos de UTI e Enfermaria para a assistência ao COVID-19 no ano de 2020:



Os gráficos mostram, que apesar da redução no número de casos no segundo semestre, em nenhum momento foi possível desmobilizar toda a estrutura voltada para o enfrentamento da pandemia, com a necessidade de reabertura de leitos nos meses de novembro e dezembro pelo recrudescimento dos casos. Importante observar também que a curva de aumento de leitos assemelha-se a curva de aumento de casos de SRAG





apresentada na serie histórica, evidenciando ação de gestão da Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento da pandemia.

### Considerações Iniciais

A Contratação Emergencial Leitos de UTI Adulto se encontra fundamentado, a partir do **decreto legislativo federal Nº 06/2020 que reconhece o Estado de Calamidade Pública no Brasil, decreto estadual Nº 64.879/2020 que reconhece Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia de COVID-19 no Estado de São Paulo, decreto municipal Nº 20.770/2020 que dispõe sobre as medidas a serem adotadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde para o Enfrentamento da Epidemia de COVID-19, decreto municipal Nº 20.774/2020 que reconhece situação de Emergência no município de Campinas em decorrência da Epidemia de COVID-19 e decreto Nº 20.782/2020 que declara situação de Calamidade Pública no município de Campinas em decorrência da epidemia de COVID-19**, houve a necessidade de reorganização dos serviços municipais de saúde próprios e conveniados a fim de se garantir a melhor assistência aos munícipes de Campinas num contexto tão delicado quanto é o atual.

Foram avaliados os impactos das intervenções adotadas de forma precoce ou tardia no quantitativo de mortes, necessidade de hospitalização e UTI, o quantitativo populacional ajustado pela DEVISA à realidade do município de Campinas, encontra-se detalhado no documento SEI 2385846 e sintetizada na tabela abaixo:

Cenário	Mortes	Hospitalização	UTI
1 Sem medidas de mitigação	6.614	35.627	8.768
2. Com distanciamento social de toda população	3.599	20.070	4.772
3. Com distanciamento social e reforço idosos	3.041	18.495	4.033
4. Com supressão tardia	1.183	6.787	2.643
5. Com supressão precoce	254	1.436	330





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**Secretaria Municipal de Saúde**



Dessa forma, considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação e óbitos por Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), resta evidenciada a necessidade de leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) acima da capacidade instalada atual do Município de Campinas.

O Município de Campinas possui, nos hospitais da rede pública, o seguinte quantitativo de leitos de UTI:

<b>Unidade Hospitalar</b>	<b>UTI</b>	<b>Nº leitos conveniados</b>
Hospital Dr Mário Gatti	Adulto	16
	Pediátrica	10
Hospital Ouro Verde	Adulto	40
	Pediátrica	15
Hospital Celso Pierro	Adulto	13
	Coronariana	4
	Pediátrica	5
	Neonatal	12
Irmandade	Adulto	2
Maternidade	Adulto Gestante	5
	Neonatal	22
Beneficência	Adulto	14

Considerando somente os leitos de UTI Adulto, resta demonstrado que o município possui 90 leitos de UTI adulto justificando a necessidade imediata de ampliação dos respectivos leitos.

Para atendimento da demanda de ampliação dos leitos de UTI, visando o enfrentamento da pandemia de coronavírus, importante que o serviço seja prestado dentro de uma unidade hospitalar, em atendimento aos regramentos sanitários expedidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e, ainda, em consonância com as normas expedidas pelo Ministério da Saúde (MS).

Nesse aspecto, para o enfrentamento da pandemia, o Ministério da Saúde e a ANVISA editaram recentes normativas para o atendimento de pacientes em Unidades de Terapia Intensiva, assim a Portaria GM/MS nº 414 de 18 de março de 2020, a Portaria GM/MS nº 568 de 26 de março de 2020 e a RDC nº 07/2010 – ANVISA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**Secretaria Municipal de Saúde**



Dessa forma, ciente de que a ampliação nos hospitais da rede pública seria insuficiente para atender à necessidade de ampliação, a Secretaria Municipal de Saúde demandou de outros hospitais estabelecidos no Município de Campinas à oferta desses serviços, o Hospital Geral de Campinas apresentou interesse na oferta de leitos de UTI Adulto e Enfermaria (2352515).

Na oportunidade o processo PMC.2020.00015827-15 foi remetido a Coordenadoria de Vigilância Sanitária - DEVISA/SMS para avaliação, conforme SEI Ofício PMC-SMS-DGDO (2352552).

Para atendimento de pacientes adultos em unidades de terapia intensiva, o preço unitário corresponde ao valor da diária, regramento instituído pelo Ministério da Saúde.

Para tanto, solicitamos à Rede Mario Gatti de Urgência e Emergência a descrição detalhada do valor da diária da internação do leito de UTI Adulto. Referido estudo foi remetido mediante a mensagem eletrônica inserida em 2385848 e está detalhado no documento 2385847, que, inclusive foi remetido pela Rede Gatti ao Departamento Regional de Saúde – DRS VII e encontra-se inserido no Plano de Contingência Regional, inserido no documento SEI 2385849.

O preço unitário referente a cada diária de leito de UTI que não tiver sido ocupado, desde que disponibilizado à Coordenadoria Setorial de Regulação de Acesso da Secretaria Municipal de Saúde, é de 70% (setenta por cento) do valor de R\$ 2.460,98 (dois mil quatrocentos e sessenta reais e noventa e oito centavos) por diária.

O financiamento dos leitos de UTI contratados para o enfrentamento da pandemia deu-se por recurso federal dos leitos habilitados junto ao Ministério da Saúde, portarias Nº 898, de 20 de Abril de 2020 e Nº 1.424, de 27 de Maio de 2020 e por recurso municipal dos demais não habilitados, mas necessários, para suprir a necessidade instalada no município.

Ainda que com ajuste e gestão de leitos, houve grande pressão aos serviços de saúde do município, com alta ocupação, principalmente nos meses de junho e julho, demandando gestão cotidiana junto aos serviços, em parceria com a coordenadoria setorial de regulação e acesso.

**3º -Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA)**



Atendendo aos dispositivos legais estabelecidos na Lei Federal Complementar nº. 141/2.012, Artigo 36, esta coordenação apresenta, à diretoria do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional, seu **Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA)** - referente ao 3º quadrimestre parcial, meses SETEMBRO A NOVEMBRO, do exercício de 2020.

### **1. Composição do RDQA – 2ª Quadrimestre**

- **CONTRATO 83/20** - Contrato PMC-SMAJ-DAJ-CSFA (2558364), iniciado em 17/06/2020, pelo período de 6 (seis) meses, a partir da assinatura da Ordem de Serviço, com a Proposta de contratação de 15 leitos de UTI e 24 leitos de Enfermaria.
- **TERMO DE ADITAMENTO 105/2020** - Contrato PMC-SMAJ-DAJ-CSFA (2812928), Constitui o presente, a **supressão de 39,69%** do contrato 83/20, a partir de 25/08/2020.

#### **Contrato 83/20:**

Em ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 15.291 DE 18/10/2005, ARTIGO 11, §§ 2º E 3º, a presente contratação encontra fundamento na situação de calamidade pública declarada para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19), mediante o Decreto Municipal nº 20.782 de 21 de março de 2020 e posteriores alterações - Despacho PMC-SMS-DA-CONTRATOS-GC1 (2546768).

Foram avaliados os impactos das intervenções adotadas de forma precoce ou tardia no quantitativo de mortes, necessidade de hospitalização e UTI, o quantitativo populacional ajustado pela DEVISA à realidade do município de Campinas, encontra-se detalhado no documento SEI 2539607 - Despacho PMC-SMS-DA-CONTRATOS-GC1 (2546768).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**Secretaria Municipal de Saúde**



Dessa forma, considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação e óbitos por Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), restou evidenciada a necessidade de leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) acima da capacidade instalada atual do Município de Campinas, objeto da presente contratação - Despacho PMC-SMS-DA-CONTRATOS-GC1 (2546768).

Também foi procedida a instrução processual, com a extensa pesquisa aos docs. (doc. 2539534, 2539538, 2539546, 2539572, 2539578, 2539583, 2539155, e formação de preços (2542447), sagraram-se como empresa mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, a empresa H.G.C. - HOSPITAL GERAL DE CAMPINAS LTDA - CNPJ 04.425.244/0001-77 - Despacho PMC-SMS-DA-CONTRATOS-GC1 (2546768).

Documentos que embasam a contratação constam no Processo SEI PMC.2020.00015827-15, que pode ser consultado na íntegra no Portal Transparência – Despesas COVID, os quais destaco: Justificativa PMC-SMS-DGDO (2539607), Despacho PMC-SMS-DA-CONTRATOS-GC1 (2546768), Parecer PMC-SMAJ-DAJ (2547307), Ata de Reunião (2547086), Despacho PMC-SMS-DA-CONTRATOS-GC1 (2547195), Parecer PMC-SMAJ-DAJ (2547307), Despacho PMC-SMS-GAB (2556609) e Autorização PMC-SMS-GAB (2556802).

Relativo à Habilitação dos leitos do HGC – Hospital Metropolitano foram publicadas as seguintes portarias:

- **Portaria 1424 de 27/05/2020**, publicada no DOU, e mantidas até julho de 2020, conforme informado pela CSPTA em documento E-mail CSAPTA - sol de Habilitação novos leitos (2955039), que também atualiza a solicitação da prorrogação de 9 leitos, que não foram aprovadas pela CIB, portanto na competência de agosto/2020 não há leitos habilitados de UTI COVID.
- **PORTARIA Nº 1.718, DE 8 DE JULHO DE 2020**, Desabilita leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e determina devolução de recursos disponibilizados ao Estado de São Paulo e Município de Campinas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**Secretaria Municipal de Saúde**



- **PORTARIA Nº 1.934, DE 3 DE AGOSTO DE 2020**, Torna sem efeito a Portaria nº 1.718/GM/MS, de 8 de julho de 2020, que desabilita leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e determina devolução de recursos disponibilizados ao Estado de São Paulo e Município de Campinas.

**Composição dos Recursos Contratado:**

O valor da despesa prevista será de até **R\$ 11.674.566,00** (Onze milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais) - Despacho PMC-SMS-DA-CONTRATOS-GC1 (2546708) mediante produção e disponibilização aferida pela CSAPTA e CSRA / DEAR.

**Quantitativo de leitos contratados / mês**

<b>Tipo de leito</b>	<b>Nº de leitos</b>	<b>Valor da diária efetivamente ocupada*1</b>	<b>Valor da diária disponibilizada e não efetivamente ocupada*2</b>
<b>UTI Adulto</b>	15	R\$ 2.460,98	R\$ 1.722,68
<b>Enfermaria Clínica</b>	28	R\$ 998,00	R\$ 449,00

\*1 ...”6.1.1. O preço unitário referente a cada diária de leito de UTI é de R\$ 2.460,98 (dois mil quatrocentos e sessenta reais e noventa e oito centavos) por diária.”

\*2 ..”6.1.2. O preço unitário referente a cada diária de leito de UTI que não tiver sido ocupado, desde que disponibilizado à Coordenadoria Setorial de Regulação de Acesso da Secretaria Municipal de Saúde, é de 70% (setenta por cento) do valor indicado no item 6.1.1.

\*1 “ 6.1.3. O preço unitário referente a cada diária de leito de retaguarda de enfermaria é de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) por diária.

\*2 “ 6.1.4. O preço unitário referente a cada diária de leito de retaguarda de enfermaria que não tiver sido ocupado, desde que disponibilizado à Coordenadoria Setorial de Regulação de Acesso da Secretaria Municipal de Saúde, é de 70% (setenta por cento) do valor indicado no item 6.1.3.

As despesas referentes ao presente contrato serão empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados no documento SEI 2558305, sendo permitidas alterações, caso necessário, e desde que admitidas pela legislação vigente nas seguintes dotações orçamentárias:

- 087000.08750.10.302.1003.4026.3.3.90.39.50 FR: 05.312-007;



- 087000.08750.10.302.1003.4026.3.3.90.39.50 FR: 01.312-000.

## **2 -Execução contratual**

Os serviços foram executados nas instalações da CONTRATADA estabelecida no Município de Campinas visando garantir o acesso aos pacientes do SUS mediante a regulação do quantitativo integral dos leitos ofertados, pela Coordenadoria Setorial de Regulação de Acesso, do Departamento de Auditoria e Regulação do SUS da Secretaria Municipal de Saúde de Campinas do quantitativo integral dos leitos contratados.

Os serviços executados ocorreram com os profissionais e equipamentos da CONTRATADA, inclusive o fornecimento de todos os insumos necessários para realização da adequada assistência e atenção integral ao paciente internado, incluindo aqueles em estado crítico, como ventiladores mecânicos, monitores multiparâmetros, exames complementares laboratoriais e de imagem e todos os recursos diagnósticos e procedimentos terapêuticos, bem como sangue e hemoderivados, medicamentos, dietas, materiais, dentre outros necessários e indispensáveis ao tratamento do paciente, em conformidade com as especificações técnicas do Ministério da Saúde e demais e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis aos serviços.

A CONTRATADA se comprometeu na assinatura do contrato ofertar e disponibilizar 100% (cem por cento) do quantitativo de leitos ofertados em sua proposta, encaminhando e atendendo o paciente na conformidade das rotinas e fluxos estabelecidos para a referência e contra-referência e, ainda, através dos sistemas indicados pela Coordenadoria Setorial de Regulação de Acesso do Departamento de Auditoria e Regulação do SUS da Secretaria Municipal de Saúde de Campinas.

Toda produção SUS realizada foi apresentada para a Coordenadoria Setorial de Avaliação de Produção Técnico Assistencial - CSAPTA, conforme os fluxos estabelecidos, informando a produção SUS no Sistema de Informação Hospitalar (SIH) do SUS, de acordo com os regramentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e conforme as orientações da Coordenadoria Setorial de Avaliação de Produção Técnico Assistencial do Departamento de Auditoria e Regulação do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde.



Todos os itens do Contrato estão descritos na íntegra disponíveis no SEI Contrato PMC-SMAJ-DAJ-CSFA (2558364).

A assinatura do Contrato 83/20 ([2558364](#)) ocorreu em 10/06/2020, e a assinatura da Ordem de Serviço ocorreu em 16/06/2020 (2579408), sendo, com início do fornecimento definido para o dia 17/06/2020, no qual a Entidade deveria disponibilizar a totalidade de leitos contratados (15 leitos de UTI e 28 leitos de Enfermaria), através da CSRA (Coordenadoria Setorial de Regulação de Acesso), a totalidade dos leitos.

No entanto, a Entidade nos informa através do Ofício Hospital Metropolitano (2582800), que devido as dificuldades de organização do hospital, só poderia disponibilizar os leitos a partir das 19:00 hs, do dia 17/06/2020. E em 18/06/2020, envia um novo documento, Despacho PMC-SMS-DGDO (2586091), informando que necessitará de 48 horas para conseguir compor toda a equipe médica, de enfermagem, e insumos, após as 18h00, a disponibilidade dos leitos, justificando a solicitação.

No Despacho PMC-SMS-DGDO (2589423) a Diretora do DGDO, Érika Guimarães, comunica ao Secretário de Saúde, Dr. Cármino de Souza, que a Entidade não conseguiria iniciar as atividades dentro do prazo estabelecido, solicitando ciência e orientação. Através do Despacho PMC-SMS-DEAR-CSRA (2610442), a CRSA informa a Diretora do DGDO, quanto ao atraso no início da disponibilização dos leitos constantes. Mediante a informação recebida, a Diretora do DGDO, através do Ofício PMC-SMS-DGDO (2613191) comunica ao Secretário de Saúde a necessidade de apuração da infração. E este, no Despacho PMC-SMS-GAB (2615211), encaminha ao Secretário de Assuntos Jurídicos para “análise e providencias providências no sentido de instaurar procedimento de apuração de penalidade referente à inexecução contratual.”

### **3.TERMO DE ADITAMENTO 105/2020**

Consoante a oferta parcial dos leitos pela Entidade, vários atos administrativos foram realizados em nível de diretoria do DGDO e Vigilância Sanitária, gabinete dos secretários de saúde e assuntos jurídicos que resultou na supressão no número de leitos contratos conforme demonstra os Despachos e documentos complementares relacionados abaixo:





Secretaria Municipal de Saúde

- Despacho PMC-SMS-GAB (2615211)
- Despacho PMC-SMAJ-GAB (2620171)
- Relatório PMC-SMS-DGDO (2624762)
- Ofício PMC-SMS-DGDO (2624793)
- Relatório PMC-SMS-DGDO (2636875)
- Despacho PMC-SMS-DGDO (2637087)
- Despacho PMC-SMS-DEAR-CSRA (2637511)
- Ofício PMC-SMS-DGDO (2642716)
- Despacho PMC-SMAJ-GAB (2666433)
- Despacho PMC-SMS-GAB (2672769)
- Despacho PMC-SMS-DA (2672957)
- Despacho PMC-SMS-DGDO (2675884)
- Despacho PMC-SMS-DA-CONTRATOS-GC1 (2683254)
- Despacho PMC-SMS-DA-CONTRATOS-GC1 (2683568)
- Despacho PMC-SMS-DA-CONTRATOS-GC1 (2691724)
- Parecer PMC-SMAJ-DAJ (2697537)
- Despacho PMC-SMAJ-GAB (2702004)
- Autorização PMC-SMS-GAB (2742909)
- Publicação (2749013)
- Contrato PMC-SMAJ-DAJ-CSFA (2812928)
- Despacho PMC-SMAJ-DAJ-CSFA (2825039)
- Extrato DOM (2825271)

À vista das informações e justificativas lançadas no processo SE PMC.2020.00029170-28, documentos (2679251, 2683254, 2675884 e 2739960), bem como os pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos (2697537 e 2702004), que indicam a ausência de impedimentos legais, com fundamento no artigo 4º-I, da Lei 13.979/20, o Sr. Secretário de Saúde, no documento Autorização PMC-SMS-GAB (2742909) - Publicação (2749013), autorizou:

- A supressão de **39,69% do Termo de Contrato nº 083/2020**, passando o valor total do ajuste a **R\$ 7.040.667,60 (sete milhões, quarenta mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)**.
- Em decorrência da redução, as quantidades contratadas passam a ser de **09 (nove) Leitos de Unidade de Terapia Intensiva - Adulto e de 17 (dezessete) Leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda**.



#### 4 . PRODUÇÃO MENSAL E REPASSES

##### 4.1 Produção Junho – Repasse 1º parcela realizado em Julho/2020

O relatório da CSAPTA inserido no Processo SEI PMC.2020.00015827-15, documento Despacho PMC-SMS-DEAR-CSAPTA (2648462), que informa o quantitativo total de diárias efetivamente ocupadas dos leitos de UTI contratados para enfrentamento da Covid-19 que apresentaram conformidade nos registros em prontuário: Período de 17/06/2020 a 30/06/2020 (até 210 diárias de UTI e 392 diárias de enfermaria) foram **49 (quarenta e nove) - diárias de UTI Adulto e 73 (setenta e três) - diárias de enfermaria**, que baseou o cálculo para emissão da Nota Fiscal NF 00004695 - 1 Parcela (2682344).

O relatório da CSRA inserido no documento nº 2662985 do Processo SEI PMC.2020.00015827-15 informa no período de 17/6 a 30/06, o número de diárias possíveis no mês foram de 210 diárias em **UTI Adulto COVID**, um total de **49 diárias disponibilizadas**, destas 41 foram efetivamente ocupadas, 05 diárias disponibilizadas para receber casos novos, 03 diárias disponibilizadas e bloqueadas, aguardando paciente regulado pela CSRA e 161 diárias inconsistente ou não disponibilizada para a CSRA.

O mesmo relatório da CSRA inserido no documento nº 2662985 do Processo SEI PMC.2020.00015827-15 informa no período de 17/6 a 30/06, o número de diárias possíveis no mês foram de 392 diárias em **Enfermaria de Clínica Médica COVID**, um total de **73 diárias disponibilizadas**, destas 69 foram efetivamente ocupadas, 0 diárias disponibilizadas para receber casos novos, 04 diárias disponibilizadas e bloqueadas, aguardando paciente regulado pela CSRA e 319 diárias inconsistente ou não disponibilizada para a CSRA.

Relativo as 161 diárias de UTI e 319 diárias de Enfermaria inconsistentes ou não disponibilizadas para a CSRA, considerando que o início do fornecimento do serviço, Ordem de Serviço (2579408), deveria ter ocorrido no dia 17/06/2020 e a disponibilização ocorreu, somente, a partir de 23/06/2020 de forma parcial, 4 leitos de UTI. Posteriormente no dia 26/06/2020 foram desbloqueados os demais leitos, mas não 100% disponibilizados de fato, dos quais somente 8 leitos puderam ser utilizados inicialmente, conforme



Secretaria Municipal de Saúde

registrado nos documentos [2610442](#) e [2616078](#), encaminhados pela Coordenadoria Setorial de Regulação do Acesso - CSRA.

Mediante os relatórios acima recebidos a composição do recurso para repasse da primeira parcela foi calculado na conformidade das Cláusulas 6 e 8 do Contrato 83/20 - Contrato PMC-SMAJ-DAJ-CSFA (2558364), no qual 49 diárias de UTI Adulto e 73 diárias de Enfermaria foram pagas no valor de 100%, totalizando o valor de **R\$ 193.442,00**, conforme é demonstrado no Despacho PMC-SMS-DGDO (2683565) e na tabela abaixo:

AVALIAÇÃO DE PRODUÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR DA DIÁRIA	TOTAL
<b>Diárias disponibilizadas e ocupadas de UTI Adulto</b>	49	R\$ 2.460,98	R\$120.588,02
<b>Diárias disponibilizadas e não ocupadas UTI Adulto</b>	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Diárias disponibilizadas e ocupadas de Enfermaria</b>	73	R\$ 998,00	R\$ 72.854,00
<b>Diárias disponibilizadas e não ocupadas Enfermaria</b>	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL SEM DESCONTO DO ISSQN</b>			<b>R\$ 193.442,00</b>

Fonte: Ofício PMC-SMS-DGDO (2674361) / Despacho PMC-SMS-DGDO (2683565)

#### 4.2 Produção Julho – Repasse 2º parcela realizado em Agosto/2020

O relatório da CSAPTA inserido no Processo SEI PMC.2020.00015827-15, documento nº 2754968, informa o quantitativo total de diárias efetivamente ocupadas dos leitos de UTI contratados para enfrentamento da Covid-19 que apresentaram conformidade nos registros em prontuário: 01/07/2020 a 31/07/2020 (até 465 diárias de UTI e 868 diárias de enfermaria), foram de **278 (Duzentas e setenta e oito) - diárias de UTI Adulto e 417 (Quatrocentos e dezessete) - diárias de enfermaria**, que baseou o cálculo para emissão da Nota Fiscal 4699 - 2 PARC contrato 83/20 (2774382).

O relatório da CSRA inserido no documento nº 2753297 do Processo SEI PMC.2020.00015827-15 informa no período de 01/07/2020 a 31/07/2020, o número de diárias possíveis no mês foram de 465 diárias em **UTI Adulto COVID**, um total de **280**



Secretaria Municipal de Saúde

**diárias disponibilizadas**, destas 249 foram efetivamente ocupadas, 23 diárias disponibilizadas para receber casos novos, 08 diárias disponibilizadas e bloqueadas aguardando paciente regulado pela CSRA e 185 diárias inconsistente ou não disponibilizada para a CSRA.

O mesmo relatório da CSRA inserido no documento nº 2753297 do Processo SEI PMC.2020.00015827-15 informa no período de 01/07/2020 a 31/07/2020, o número de diárias possíveis no mês foram de 868 diárias em **Enfermaria de Clínica Médica COVID**, um total de **530 diárias disponibilizadas**, destas 426 foram efetivamente ocupadas, 86 diárias disponibilizadas para receber casos novos, 15 diárias disponibilizadas e bloqueadas, aguardando paciente regulado pela CSRA, 03 diárias disponibilizadas e bloqueadas por isolamento e 338 diárias inconsistente ou não disponibilizada para a CSRA.

Mediante os relatórios acima recebidos a composição do recurso para repasse da primeira parcela foi calculado na conformidade das Cláusulas 6 e 8 do Contrato 83/20 - Contrato PMC-SMAJ-DAJ-CSFA (2558364), no qual 278 diárias de UTI Adulto e 417 diárias de Enfermaria foram pagas no valor de 100% e 2 diárias de UTI Adulto e 113 diárias de Enfermaria foram pagas no valor de 70% totalizando o valor de **R\$ 1.182.705,60**, conforme é demonstrado no Despacho PMC-SMS-DGDO (2776972) e na tabela abaixo:

AVALIAÇÃO DE PRODUÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR DA DIÁRIA	TOTAL
Diárias disponibilizadas e ocupadas de UTI Adulto	278	R\$ 2.460,98	R\$ 684.152,44
Diárias disponibilizadas e não ocupadas UTI Adulto	2	R\$ 1.722,68	R\$ 3.445,36
Diárias disponibilizadas e ocupadas de Enfermaria	417	R\$ 998,00	R\$ 416.166,00
Diárias disponibilizadas e não ocupadas Enfermaria	113	R\$ 698,60	R\$ 78.941,80
<b>TOTAL SEM DESCONTO DO ISSQN</b>			<b>R\$ 1.182.705,60</b>

Fonte: Ofício PMC-SMS-DGDO (2776972) / Despacho PMC-SMS-DGDO (2776972)



Secretaria Municipal de Saúde

**Importante:** Anterior a elaboração do Despacho PMC-SMS-DGDO (2776972) que trás as informações necessárias à diretora do DGDO para a emissão da autorização do pagamento da 2º parcela do Contrato 83/20, nos foi remetido o despacho do Secretario de assuntos Jurídicos quanto a Decisão Judicial - penhora (2752365), autorizado pelo Sr Secretario de Saúde, Despacho PMC-SMS-GAB (2754407) e Despacho PMC-SMS-DGDO (2757071), no qual determinava que fosse penhorado 30% dos valores decorrentes da execução contratual tratada nestes autos, assim Despacho PMC-SMS-DGDO (2776972) de 13/08/2020 constou o seguinte cálculo:

**Valor Total da Nota Fiscal** - R\$ 1.182.705,60 (Hum milhão, cento e oitenta e dois mil setecentos e cinco reais e sessenta centavos)

**Valor a ser descontado pela PENHORA** – R\$ 354.811,68 (trezentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e onze reais e sessenta e oito centavos).

Ocorre que a entidade no dia 14/08/2020 encaminha no E-mail referente ao Despacho 2784110 (2784176), no dia 17/08/2020, o documento *Despacho Agravo de Instrução Processual nº 2186925-75.2020.8.26.0000 (2784110)*, onde, " **CONCEDO O EFEITO SUSPENSIVO** ao recurso, para que a decisão agravada não produza efeitos até o julgamento pela Turma, tendo em vista a evidência na probabilidade de provimento do recurso, nos termos do art. 833, IX do CPC.". Mediante a isso foi emitida a Errata PMC-SMS-DGDO (2784185) que indicou que o valor para repasse da 2º parcela foi o constante na Nota Fiscal 4699 - 2 PARC contrato 83/20 (2774382).

#### 4.3 Produção Agosto – Repasse 3º parcela realizado em Setembro/2020

Considerando o Termo de Aditamento nº 105/20 ([2812928](#)) da supressão do contrato 83/20 houve a redução no número de leitos contratados para 9 leitos de UTI COVID e 17 leitos de Enfermaria COVID que ocorreu a partir de 26/08/2020, assim, podemos informar:

O relatório da CSAPTA inserido no Processo SEI PMC.2020.00015827-15, documento nº 2862706, informa o quantitativo total de diárias efetivamente



Secretaria Municipal de Saúde

ocupadas dos leitos de UTI contratados para enfrentamento da COVID-19 que apresentaram conformidade nos registros em prontuário do dia 01/08/2020 a 31/08/2020 (até 423 diárias de UTI e 791 diárias de enfermaria) foram de **259 (Duzentas e cinqüenta e nove) - diárias de UTI Adulto e 449 (Quatrocentos e quarenta e nove) - diárias de enfermaria**, que baseou o cálculo para emissão da Nota Fiscal de Serviço 4703 (2874266).

O relatório da CSRA inserido no documento nº 2864729 do Processo SEI PMC.2020.00015827-15 informa no período de 01/08/2020 a 31/08/2020, o número de diárias possíveis no mês foram de 423 diárias em **UTI Adulto COVID**, um total de **279 diárias disponibilizadas**, destas 223 foram efetivamente ocupadas, 49 diárias disponibilizadas para receber casos novos, 05 diárias disponibilizadas e bloqueadas aguardando paciente regulado pela CSRA, 02 diárias disponibilizadas bloqueado reserva interna de paciente da enfermaria COVID regulado e 144 diárias inconsistente ou não disponibilizada para a CSRA.

**Observação:** Considerando que a supressão do contrato para 9 leitos de UTI COVID e 17 leitos de Enfermaria COVID ocorreu somente a partir de 25/08/2020, segundo Processo Administrativo n.º PMC.2020.00015827-15 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Contratada: H. G. C. - HOSPITAL GERAL DE CAMPINAS LTDA CNPJ nº 04.425.244/0001-77 Termo de Aditamento n.º 105/20 Termo de Contrato n.º 083/20 Objeto: supressão Assinatura: 25/08/2020. Portanto, no contrato vigente, de 01 a 24 de Agosto/2020, seriam 15 leitos de UTI e permaneceu liberado no sistema 09 leitos.

**Fonte: documento nº 2864729 do Processo SEI PMC.2020.00015827-15.**

O mesmo relatório da CSRA inserido no documento nº 2864729 do Processo SEI PMC.2020.00015827-15 informa no período de 01/08/2020 a 31/08/2020, o número de diárias possíveis no mês foram de 791 diárias em **Enfermaria de Clínica Médica COVID**, um total de **526 diárias disponibilizadas**, destas 430 foram efetivamente ocupadas, 83 diárias disponibilizadas para receber casos novos, 13 diárias disponibilizadas e bloqueadas e 265 diárias inconsistente ou não disponibilizada para a CSRA.





**Observação:** Considerando que a supressão do contrato para 9 leitos de UTI COVID e 17 leitos de Enfermaria COVID ocorreu somente a partir de 25/08/2020, segundo Processo Administrativo n.º PMC.2020.00015827-15 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Contratada: H. G. C. - HOSPITAL GERAL DE CAMPINAS LTDA CNPJ nº 04.425.244/0001-77 Termo de Aditamento n.º 105/20 Termo de Contrato n.º 083/20 Objeto: supressão Assinatura: 25/08/2020. Portanto, no contrato vigente, nos dias de 01 a 24 de Agosto/2020, seriam 28 leitos de Enfermaria e permaneceu liberado no sistema 17 leitos. 1 diária não disponibilizada por bloqueio inadequados pois o bloqueio permaneceu em nome de paciente já internado em outro leito, Leito 104 A bloqueado aguardando paciente MWRG já internado no leito 108B, regulação finalizada as 16 horas do dia 11/08 e internação registrada as 22 horas do dia 11/08/2020, o bloqueio permaneceu no dia 12/08/2020 o dia todo, no retrato de censo das 18 horas o leitos continua bloqueado. **Fonte: documento nº 2864729 do Processo SEI PMC.2020.00015827-15.**

Mediante os relatórios acima recebidos a composição do recurso para repasse da primeira parcela foi calculado na conformidade das Cláusulas 6 e 8 do Contrato 83/20 - Contrato PMC-SMAJ-DAJ-CSFA (2558364), no qual 259 diárias de UTI Adulto e 449 diárias de Enfermaria foram pagas no valor de 100% e 20 diárias de UTI Adulto e 77 diárias de Enfermaria foram pagas no valor de 70% totalizando o valor de **R\$ 1.173.741,62**, conforme é demonstrado no Despacho PMC-SMS-DGDO (2776972) e na tabela abaixo:

AVALIAÇÃO DE PRODUÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR DA DIÁRIA	TOTAL
Diárias disponibilizadas e ocupadas de UTI Adulto	259	R\$ 2.460,98	R\$ 637.393,82
Diárias disponibilizadas e não ocupadas UTI Adulto	20	R\$ 1.722,68	R\$ 34.453,60
Diárias disponibilizadas e ocupadas de Enfermaria	449	R\$ 998,00	R\$ 448.102,00
Diárias disponibilizadas e não ocupadas Enfermaria	77	R\$ 698,60	R\$ 53.792,20
<b>TOTAL SEM DESCONTO DO ISSQN</b>			<b>R\$ 1.173.741,62</b>

#### 4.4. Produção Setembro – Repasse 4º parcela realizado em Outubro/2020





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**Secretaria Municipal de Saúde**



Considerando o Termo de Aditamento nº 105/20 (2812928) da supressão do contrato 83/20 houve a redução no número de leitos contratados para 9 leitos de UTI COVID e 17 leitos de Enfermaria COVID que ocorreu a partir de 26/08/2020, assim, podemos informar:

O relatório da CSAPTA inserido no Processo SEI PMC.2020.00015827-15, documento nº 2984879, informa o quantitativo total de diárias efetivamente ocupadas dos leitos de UTI contratados para enfrentamento da COVID-19 que apresentaram conformidade nos registros em prontuário do dia 01/09/2020 a 30/09/2020 (até 270 diárias de UTI e 510 diárias de enfermaria) foram de **207 (Duzentas e sete) - diárias de UTI Adulto e 464 (Quatrocentos e sessenta e quatro) - diárias de enfermaria**, que baseou o cálculo para emissão da Nota Fiscal de Serviço 4705 (2999567).

O relatório da CSRA inserido no documento nº 2989213 do Processo SEI PMC.2020.00015827-15 informa no período de 01/09/2020 a 30/09/2020, o número de diárias possíveis no mês foram de 270 diárias em **UTI Adulto COVID**, um total de **270 diárias disponibilizadas**, destas 191 foram efetivamente ocupadas, 79 diárias disponibilizadas para receber casos novos, não havendo inconsistência ou não disponibilidade para a CSRA.

O mesmo relatório da CSRA inserido no documento nº 2989213 do Processo SEI PMC.2020.00015827-15 informa no período de 01/09/2020 a 30/09/2020, o número de diárias possíveis no mês foram de 510 diárias em **Enfermaria de Clínica Médica COVID**, um total de **506 diárias disponibilizadas**, destas 425 foram efetivamente ocupadas, 63 diárias disponibilizadas para receber casos novos, 18 diárias aguardando chegada de paciente regulado e 04 diárias inconsistente ou não disponibilizada para a CSRA.

Mediante os relatórios acima recebidos a composição do recurso para repasse da quarta parcela foi calculado na conformidade das Cláusulas 6 e 8 do Contrato 83/20 - Contrato PMC-SMAJ-DAJ-CSFA (2558364), no qual 207 diárias de UTI Adulto e 464 diárias de Enfermaria foram pagas no valor de 100% e 63 diárias de UTI Adulto e 42 diárias de Enfermaria foram pagas no valor de 70% totalizando o valor de **R\$ R\$ 1.110.364,90**, conforme é demonstrado no Despacho PMC-SMS-DGDO (3000595) e na tabela abaixo:



AVALIAÇÃO DE PRODUÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR DA DIÁRIA	TOTAL
Diárias disponibilizadas e ocupadas de UTI Adulto	207	R\$ 2.460,98	R\$ 509.422,86
Diárias disponibilizadas e não ocupadas UTI Adulto	63	R\$ 1.722,68	R\$ 108.528,84
Diárias disponibilizadas e ocupadas de Enfermaria	464	R\$ 998,00	R\$ 563.072,00
Diárias disponibilizadas e não ocupadas Enfermaria	42	R\$ 698,60	R\$ 29.341,20
<b>TOTAL SEM DESCONTO DO ISSQN</b>			<b>R\$ 1.110.364,90</b>

#### 4.5. Produção Outubro – Repasse 5º parcela realizado em Novembro/2020

Considerando o Termo de Aditamento nº 105/20 (2812928) da supressão do contrato 83/20 houve a redução no número de leitos contratados para 9 leitos de UTI COVID e 17 leitos de Enfermaria COVID que ocorreu a partir de 26/08/2020, assim, podemos informar:

O relatório da CSAPTA inserido no Processo SEI PMC.2020.00015827-15, documento nº 3090906, informa o quantitativo total de diárias efetivamente ocupadas dos leitos de UTI contratados para enfrentamento da COVID-19 que apresentaram conformidade nos registros em prontuário do dia 01/10/2020 a 31/10/2020 (até 279 diárias de UTI e 527 diárias de enfermaria) foram de **198 ( cento e noventa e oito) - diárias de UTI Adulto e 389 (Trezentos e oitenta e nove) - diárias de enfermaria**, que baseou o cálculo para emissão da Nota Fiscal de Serviço 4707(3101988).

O relatório da CSRA inserido no documento nº 3096494 do Processo SEI PMC.2020.00015827-15 informa no período de 01/10/2020 a 31/10/2020, o número de diárias possíveis no mês foram de 279 diárias em **UTI Adulto COVID**, um total de **279 diárias disponibilizadas**, destas 185 foram efetivamente ocupadas, 88 diárias disponibilizadas para receber casos novos, não havendo inconsistência ou não disponibilidade para a CSRA.

O mesmo relatório da CSRA inserido no documento nº 3096494 do Processo SEI PMC.2020.00015827-15 informa no período de 01/10/2020 a 31/10/2020, o número de diárias possíveis no mês foram de 527 diárias em **Enfermaria de Clínica Médica COVID**,



um total de **526 diárias disponibilizadas**, destas 364 foram efetivamente ocupadas, 148 diárias disponibilizadas para receber casos novos, 13 diárias aguardando chegada de paciente regulado e 01 diárias inconsistente ou não disponibilizada para a CSRA.

Mediante os relatórios acima recebidos a composição do recurso para repasse da quinta parcela foi calculado na conformidade das Cláusulas 6 e 8 do Contrato 83/20 - Contrato PMC-SMAJ-DAJ-CSFA (2558364), no qual 198 diárias de UTI Adulto e 389 diárias de Enfermaria foram pagas no valor de 100% e 81 diárias de UTI Adulto e 137 diárias de Enfermaria foram pagas no valor de 70% totalizando o valor de **R\$ R\$ 1.110.741,32**, conforme é demonstrado no Ofício PMC-SMS-DGDO (3099697) e na tabela abaixo:

<b>AVALIAÇÃO DE PRODUÇÃO</b>	<b>QUANTITATIVO</b>	<b>VALOR DA DIÁRIA</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Diárias disponibilizadas e ocupadas de UTI Adulto</b>	<b>198</b>	R\$ 2.460,98	R\$ 487.274,04
<b>Diárias disponibilizadas e não ocupadas UTI Adulto</b>	<b>81</b>	R\$ 1.722,68	R\$ 139.537,08
<b>Diárias disponibilizadas e ocupadas de Enfermaria</b>	<b>389</b>	R\$ 998,00	R\$ 388.222,00
<b>Diárias disponibilizadas e não ocupadas Enfermaria</b>	<b>137</b>	R\$ 698,60	R\$ 95.708,20
<b>TOTAL SEM DESCONTO DO ISSQN</b>			<b>R\$ 1.110.741,32</b>

#### **4.5. Produção Novembro – Repasse 6º parcela realizado em Dezembro/2020**

Considerando o Termo de Aditamento nº 105/20 (2812928) da supressão do contrato 83/20 houve a redução no número de leitos contratados para 9 leitos de UTI COVID e 17 leitos de Enfermaria COVID que ocorreu a partir de 26/08/2020, assim, podemos informar:

O relatório da CSAPTA inserido no Processo SEI PMC.2020.00015827-15, documento nº 3193777, informa o quantitativo total de diárias efetivamente ocupadas dos leitos de UTI contratados para enfrentamento da COVID-19 que apresentaram conformidade nos registros em prontuário do dia 01/11/2020 a 30/11/2020, (até 270 diárias de UTI e 510 diárias de enfermaria) - considerando que não



Secretaria Municipal de Saúde

houve encerramento do contrato (leitos ocupados até 19/11/2020). que baseou o cálculo para emissão da Nota Fiscal de Serviço 4708(3209185).

O relatório da CSRA inserido no documento nº 3187022 do Processo SEI PMC.2020.00015827-15 informa no período de 01/11/2020 a 30/11/2020, o número de diárias possíveis no mês foram de 279 diárias em **UTI Adulto COVID**, um total de **160 diárias disponibilizadas**, destas 60 foram efetivamente ocupadas, 100 diárias disponibilizadas para receber casos novos, pois as diárias foram bloqueadas por recomendação da SMS a partir de 18/11. Até o dia 17/11/2020 não houve diária inconsistente ou não disponibilizada para a CSRA.

O mesmo relatório da CSRA inserido no documento nº 3187022 do Processo SEI PMC.2020.00015827-15 informa no período de 01/11/2020 a 30/11/2020, o número de diárias possíveis no mês foram de 510 diárias em **Enfermaria de Clínica Médica COVID**, um total de **302 diárias disponibilizadas**, destas 188 foram efetivamente ocupadas, 105 diárias disponibilizadas para receber casos novos, 9 diárias aguardando chegada de paciente regulado pois as diárias foram bloqueadas por recomendação da SMS a partir de 18/11. Até o dia 17/11/2020 não houve diária inconsistente ou não disponibilizada para a CSRA.

Mediante os relatórios acima recebidos a composição do recurso para repasse da sexta parcela foi calculado na conformidade das Cláusulas 6 e 8 do Contrato 83/20 - Contrato PMC-SMAJ-DAJ-CSFA (2558364), no qual 68 diárias de UTI Adulto e 205 diárias de Enfermaria foram pagas no valor de 100% e 92 diárias de UTI Adulto e 97 diárias de Enfermaria foram pagas no valor de 70% totalizando o valor de **R\$ R\$ 598.187,40** conforme é demonstrado no Ofício PMC-SMS-DGDO (3203003) e na tabela abaixo:

AVALIAÇÃO DE PRODUÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR DA DIÁRIA	TOTAL
Diárias disponibilizadas e ocupadas de UTI Adulto	68	R\$ 2.460,98	R\$ 167.346,64
Diárias disponibilizadas e não ocupadas UTI Adulto	92	R\$ 1.722,68	R\$ 158.486,56
Diárias disponibilizadas e ocupadas de Enfermaria	205	R\$ 998,00	R\$ 204.590,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**Secretaria Municipal de Saúde**



<b>Diárias disponibilizadas e não ocupadas Enfermaria</b>	<b>97</b>	<b>R\$ 698,60</b>	<b>R\$ 67.761,20</b>
<b>TOTAL SEM DESCONTO DO ISSQN</b>			<b>R\$ 598.187,40</b>

#### **5. Valor total dos recursos financeiros**

A Tabela abaixo indica o quantitativo de leitos disponibilizados, utilizados, valor executado e o repasse a cada mês. Restou demonstrado que com supressão do contrato, através do TA 105/2020 em agosto de 2020, e conforme documento 3127469, assinado em 17/11/2020, fossem reguladas as transferências de todos os pacientes da Entidade, a outros serviços contratados ou conveniados da SMS. Portanto os referidos pagamentos ocorreram até a data de 19/11/2020, a qual finalizou toda a transferência dos pacientes, conforme descrito no relatório da CRSA – SEI 3187022.

*“Conforme decisão da secretaria, Doc SEI [3110913](#) encaminhado DGDO e Doc SEI [3127469](#) encaminhado pelo Gabinete do Secretário de Saúde, seguindo a Rotina pactuada do processo de regulação os leitos foram bloqueados, e não encaminhamos mais solicitação de internação para o Hospital de Geral de Campinas, após o dia 18/11/2020, portanto, não avaliamos o indicador de disponibilização dos leitos a partir dessa data.*

*A partir do conhecimento da decisão do Secretário Municipal de Saúde e conforme registrado por esta coordenadoria no Doc SEI [3128030](#), foi necessário que a equipe do Hospital Geral de Campinas inserisse no sistema CROSS as fichas de regulação como os dados da condição clínica dos pacientes para transferência, ação essa que foi realizada em 18/11/2020, após as regulações finalizadas com registro das unidades para os quais os pacientes foram transferidos, a equipe do SAMU realizou os transportes dos pacientes, processo esse somente finalizado em 19/11/2020, Conforme Doc SEI [3140536](#) da Rede Mario Gatti e Doc SEI [3143676](#) desta Coordenadoria Setorial de Regulação do Acesso, portanto, em nossa contabilização de diárias de leitos vagos disponíveis consideramos até o dia 17/11/2020, para as diárias de leitos ocupados de Enfermaria até o dia 18/11/2020 e para a diárias de leitos ocupados de UTI, foram contabilizadas duas diária em 19/11/2020, totalizando 60 diárias”.*

**Tabela de pagamentos de leitos contratados**

Mês de pagamento 2020	Número de leitos possíveis		Número de leitos disponibilizados ocupados		Número de leitos disponibilizados não ocupados		Número de leitos não disponibilizados		Valor total executado no mês	Total do Contrato R\$ 11.674.566,00
	UTI	ENFERMARIA	UTI	ENFERMARIA	UTI	ENFERMARIA	UTI	ENFERMARIA		
JUNHO	210	392	49	73	0	0	161	319	R\$ 193.442,02	1,65%
JULHO	465	868	278	417	2	113	185	338	R\$ 1.182.705,60	10,13%
<b>SUPRESSÃO DO CONTRATO EM 39,69%</b>										<b>Total do Contrato R\$ 7.040.677,60</b>
AGOSTO	423	791	259	449	20	77	0	1	R\$ 1.173.741,62	16,67%
SETEMBRO	270	510	207	464	63	42	0	4	R\$ 1.110.364,90	15,77%
OUTUBRO	279	527	198	389	81	137	0	1	R\$ 1.110.741,32	15,77%
NOVEMBRO	270	510	68	205	92	97	0	0	R\$ 598.187,40	8,49%
<b>TOTAL EXECUTADO</b>									<b>R\$ 5.369.182,86</b>	<b>68,48%</b>

Houve também várias intervenções judiciais durante o período de execução contratual e em 12/11/2020, o DGDO/SMS foi comunicado pela Procuradoria do Município acerca da ordem judicial proferida pela Justiça do Trabalho, que Secretaria Municipal de Saúde depositasse em juízo o restante do referido orçamento para afim de honrar com débitos trabalhistas da Entidade, e que o cumprimento fosse imediato da referida ordem judicial e, considerando o seu teor, informamos que referida ordem comprometeria a indicação do orçamento reservado ao contrato nº 83/20 e, dessa forma, compreendemos que inexistente a viabilidade de prosseguir com os fluxos para pagamento da parcela vindoura do ajuste. [(PMC.2020.00015827-153110913) – documento Ofício PMC-SMS-DGDO (3110913)].

Através de encaminhamentos jurídicos Municipais, e autorizados pelo Secretário Municipal de Saúde, a fim de resguardar a assistência aos usuários, inicia-se a retirada dos pacientes, até que houvesse segurança jurídica na continuidade da prestação dos serviços pelo hospital contratado (3165419) estabilidade financeira da Entidade para a retomada das internações.

Considerando que em 03/12/2020, através do Ofício (3192659) a Entidade informa sobre a Reabertura HGC que por decisões gerenciais do HGC há 15 dias houve o fechamento da estrutura e realocação de profissionais e declara inviabilidade de busca





de profissionais, prestadores e fornecedores para a execução do objeto do Termo de Contrato nº 83/20 até o final da vigência;

## **6. CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

O CONTRATO 083/20 junto ao HOSPITAL GERAL DE CAMPINAS – HOSPITAL METROPOLITANO visou à ampliação da assistência integral ao paciente com a infecção COVID em 15 leitos de UTI e 24 leitos de Enfermaria para o enfrentamento da epidemia de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) de Campinas/SP.

Em razão do atrasado no prazo de início do fornecimento do serviço e disponibilização parcial dos leitos contratados, tanto de UTI Adulto quanto de Enfermaria em Clínica Médica, a diretora do DGDO no Ofício PMC-SMS-DGDO (2624793) e Ofício PMC-SMS-DGDO (2642716) levado ao conhecimento do Secretário Municipal de Saúde que sugere a Apuração de infrações na execução do Contrato nº 083/20, firmado entre Município e a empresa H. G. C. – Hospital Geral de Campinas Ltda. E este, no Despacho PMC-SMS-GAB (2615211), encaminha ao Secretário de Assuntos Jurídicos para “análise e providências no sentido de instaurar procedimento de apuração de penalidade referente à inexecução contratual.”

Ainda, vários atos administrativos foram realizados em nível de diretoria do DGDO e Vigilância Sanitária, Gabinete dos Secretários de Saúde e Assuntos Jurídicos que resultou na formalização do Termo de Aditamento 105/20 - Contrato PMC-SMAJ-DAJ-CSFA (2812928) no qual houve a supressão de 39,69% do Termo de Contrato nº 083/2020, passando as quantidades contratadas a ser de 09 (nove) Leitos de Unidade de Terapia Intensiva - Adulto e de 17 (dezessete) Leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda, assinado em 25/08/2020.

Das 608 diárias em UTI Adulto e 1129 diárias em Enfermaria disponibilizadas pela Entidade no período de junho a agosto/2020, 586 (96,4%) e 939 (83,2%) respectivamente, foram ocupadas por pacientes com a infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19). Observa-se, taxa de ocupação dos leitos superior a 85% tanto em UTI quanto em enfermaria, em todos os meses do 2º Quadrimestre, evidenciando a importância da contratação dos leitos considerando a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**Secretaria Municipal de Saúde**



Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo coronavírus SARS-CoV-2(covid-19) e a necessidade de dar efetividade às medidas de saúde para resposta à pandemia da covid-19 previstas na Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde.

No período de setembro a novembro ( 3º Quadrimestre) foram ofertadas 819 leitos de UTI e 1547 leitos de Enfermaria, sendo que 473 (57,75%) e 1058 (68,39%) respectivamente ocupados por pacientes com COVID 19, evidenciando uma queda da ocupação, comparado com os meses anteriores.

Do valor total previsto como despesa do Termo de Contrato 83/20, foram executados 68,48%, totalizando o valor de repasse de **R\$ 5.369.182,86** (cinco milhões, trezentos e sessenta e nove mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos) , pagos em conformidade com os regramentos definidos nas Clausulas 6 e 8 Contrato PMC-SMAJ-DAJ-CSFA (2532780).

Importante ressaltar que a supressão contratual não trouxe prejuízo à assistência na saúde pública prestada pelo Município de Campinas. Conforme demonstrado nas tabelas expostas neste RDQA/RAG o número de diárias disponibilizadas foram igual ou maior o número de diárias efetivamente ocupadas. Não tendo sido necessário a contratação emergencial dos leitos suprimidos do Contrato 83/20 em outra entidade. A presente supressão denotou racionalidade uso do recurso público baseado na eficiência da capacidade instalada demonstrada pela entidade contratada.

Toda a utilização dos leitos Municipais é acompanhada diariamente pela Coordenadoria Setorial de Regulação Acesso e semanalmente a Comissão Municipal de contingenciamento para o Enfrentamento da Pandemia de Infecção Humana pelo COVID 19, que se reúnem para análises e tomadas de decisão Municipal, sendo que as informações são atualizadas no site, inclusive quanto a execução das despesas, no portal da transparência <https://covid-19.campinas.sp.gov.br/sites/covid-19.campinas.sp.gov.br>.

Temos a informar que o Ministério Público do Estado de São Paulo, em nome da Promotora de Justiça, Dra. Cristiane Correa de Souza Hillal vem solicitando mensalmente à SMS/ DGDO, pareceres para instrução do Inquérito Civil, 1879/20, sobre o contrato com o Hospital Geral de Campinas, sendo que as informações estão sendo prontamente realizadas e remetidas através do SEI - PMC.2020.00029170-28 ao SMAJ.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**Secretaria Municipal de Saúde**



O DGDO, através do documento Ofício PMC-SMS-DGDO 3195134 direcionado ao Sr Secretário Municipal de Saúde, justifica que a Entidade contratada deixa claro a incapacidade operacional para a execução do objeto contratado até o seu encerramento em 16/12/2020.

Campinas, 19 de fevereiro de 2020

**Eliana F. P. Fernandes**  
**Fiscal do Contrato - DGDO**

**Stefane C. P. Oliveira**  
**Gestora do Contrato**

De acordo

**Érika C. Jacob Guimarães**  
**Diretora do DGDO / SMS**